

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO

CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/DG/MPDFT/2014. Processo nº 08190.231784/13-35. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME; CNPJ: 12.742.245/0001-73. Objeto: repactuar os preços praticados no contrato em 10,3719% (dez inteiros, três décimos, sete centésimos, um milésimo e nove décimos de milésimos por cento), a contar de 1º/1/2016, consoante o disposto na Cláusula Sexta do contrato – Da Repactuação e na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, SEAC/DF, e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, Sindiserviços/DF, registrada no MTE nº DF000051/2016, com amparo nos arts. 37 e 38 da Instrução Normativa nº 2 – SLTI/MPOG, de 30/4/2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 3 – SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e pela Instrução Normativa nº 6 – SLTI/MPOG, de 23/12/2013, e no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997; suprimir 18,2071% (dezoito inteiros, dois décimos, zero centésimos, sete milésimos e um décimo de milésimo por cento) ao valor mensal atualizado do contrato, a contar da data de 1 /5/2016, tendo em vista a supressão de 2 (dois) postos de jardineiro, conforme disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira – Do Objeto, e com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; reajustar a parcela insumos do contrato em 10,7063% (dez inteiros, sete décimos, zero centésimos, seis milésimos e três décimos de milésimos por cento), através da aplicação do IPCA acumulados no últimos 12 (doze) meses em relação ao mês de janeiro de 2016, com amparo no inciso II, § 2º, art. 30-A da Instrução Normativa nº 2 – SLTI/MPOG, de 30/4/2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 3 – SLTI/MPOG, de

15/10/2009, e pela Instrução Normativa nº 6 – SLTI/MPOG, de 23/12/2013, e no artigo 5º do Decreto n 1.054/1994; e reajustar 11,68% (onze inteiros, seis décimos e oito centésimos) o item “Responsável Técnico”, a partir de 1 /1/2016, com amparo no Decreto n 8.618/2015.. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 – Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Wagner de Castro Araújo, Secretário-Geral; CONTRATADA: Lucas Ofugi Rodrigues Miranda, Sócio-Gerente. Data da assinatura: 4/5/2016

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral